

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Fixa a última terça-feira do mês de fevereiro para as festividades carnavalescas em todo o País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - As festividades carnavalescas, em todo o País, serão realizadas na última terça-feira do mês de fevereiro, caracterizando-se feriado nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Carnaval é uma das festas populares mais importantes do Brasil. As comemorações carnavalescas já se firmaram como um grande negócio em diversos estados do país. Em muitas cidades, ele é fator gerador de empregos temporários e efetivos e movimenta diversos setores da economia.

No Brasil, o evento é a maior manifestação de cultura popular, ao lado do futebol. É um misto de folguedo, festa e espetáculo teatral, que envolve arte e folclore. Na sua origem, surge basicamente como uma festa de rua, como é o caso dos grandes desfiles públicos em Salvador e Recife. Porém, na maioria das grandes capitais, acaba concentrado em recintos fechados, como sambódromos e clubes.

Na Bahia, por exemplo, o carnaval recebe anualmente investimentos que envolvem patrocinadores, direito de transmissão, prefeituras e governo, e leis de incentivo à cultura. O que confere à festa uma exigência na profissionalização e dinamização das empresas e pessoas envolvidas com sua produção.

A história do carnaval começa no princípio da nossa civilização, na origem dos rituais, nas celebrações da fertilidade e da colheita nas primeiras lavouras, às margens do Rio Nilo, há seis mil anos atrás.

Foram na intenção da Deusa Isis, no Egito Antigo, as primeiras celebrações carnavalescas. Com a evolução da sociedade grega evoluíram os rituais, acrescidos da bebida e do sexo, nos cultos ao Deus Dionisus com as celebrações dionisíacas.

Na Roma Antiga bacanais, saturnais e lupercais festejavam os Deuses Baco, Saturno e Pã. A Sociedade Clássica acrescenta ainda uma função política de distensão social às celebrações, tolerando o espírito satírico, a crítica aos governos e governantes nos festejos.

Em sua origem histórica, ele foi associado ao calendário religioso só à partir de 1582, pelo papa Gregório XIII, através do Concílio de Trento, em 1545. Tal Concílio considerou a festa como uma manifestação popular que não deveria ser hostilizada pelo clero. À partir daí, a data do início da festa passou a ser contada quarenta dias anteriores à páscoa, coincidindo com o início da quaresma, na quarta-feira de cinzas.

Desta forma, as festividades carnavalescas são realizadas, cada ano em uma data diferente. Esta temporalidade provoca inúmeros transtornos, entre os quais a alteração de férias escolares e, principalmente a desordem nas atividades produtivas.

A possibilidade de agendamento de uma data fixa para celebração da festa além de equilibrar o calendário de feriados anuais, proporciona a possibilidade de um planejamento mais qualificado, facilitando a programação, antecipada, de inúmeras atividades, especialmente as que envolvem o comércio e o turismo.

Assim, a proposição ora apresentada se justifica pelos benefícios que, por certo, acarretará a vários segmentos sócio-econômicos.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

Deputado DANIEL ALMEIDA